



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4ª ATA - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RECEBIMENTO DE REQUERIMENTO DE PRFERENCIA DE DESEMPATE, LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

Às treze horas (13h00m) do dia vinte de maio de dois mil e vinte (20/05/2020), na sala de reuniões do Centro Administrativo da Prefeitura de Porto Ferreira – Edifício “D. Flora V. Ignátios” - Rua Cel. Procópio de Carvalho, nº 327 – piso superior - Centro, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 123/2020, de 12/02/2020, sob a presidência do Sr. MARCO AURÉLIO BECK, estando presentes os membros Senhoras CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA e TATIANA TEROSSI PRESOTO. A sessão teve início com a explanação do Senhor Presidente sobre a convocação extraordinária dos membros desta Comissão para conhecimento que após a sessão pública para o ato de julgamento e classificação das propostas referentes a Concorrência Pública nº 04/2020, Processo 5.647/2020, destinado a contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para execução de terraplanagem, guias e sarjetas, drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica, praça esportiva, sinalização viária (horizontal e vertical), calçamento e acessibilidade em bairro do Município e envio da Ata de classificação por e-mail as licitantes, as 16h42m do dia 19/05/2020, a empresa FLEX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI, a qual não se fez representar em sessão pública, respondeu o e-mail as 16h46m. do mesmo dia, contendo o requerimento do direito de preferência de desempate, conforme preconiza a Lei complementar nº 123, de 14/12/2006 (anexo). Em sessão pública do dia 19/05/2020 a empresa Flex foi a **2ª classificada** com o valor total de **R\$ 3.776.358,06** (Três milhões, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) e a empresa DGB **1ª classificada** com o valor total de **R\$ 3.667.419,45** (Três milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos) uma diferença de **2,88%** entre as propostas. Esclarecido os motivos da sessão, o Senhor Presidente então, verificando que a segunda classificada tratava-se de EPP e que seu o valor era inferior a **10%** (dez por cento) do valor apresentado pela proponente classificada em primeiro lugar, determinando o empate ficto previsto no item 6.1.4.2.1. do Edital garantindo-lhe a preferência ordem de classificação, determinou que, a proponente se manifestasse formalmente no interesse no exercício da preferência apresentando, no prazo de 05 (cinco) dias, proposta igual ou inferior ao da melhor classificada. Considerando que os valores apresentados pelas participantes se manterão imutáveis e que caso, transcorridos os prazos para apresentação da proposta igual ou inferior ao da melhor classificada e que a licitante venha a se manifestar formalmente, nova sessão pública será marcada para **reclassificação das propostas**. Assim determinou o senhor Presidente que o expediente fosse encaminhado à Divisão de Licitação e Contratos para que desse ciência a todas as participantes das decisões tomadas pela Comissão Permanente de licitações, encaminhando cópia desta Ata, abrindo-se o prazo para a empresa Flex apresentar proposta igual



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA
Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ou inferior ao da melhor classificada. Após, que seja devolvido para continuidade do processo. Em nada mais havendo a sessão foi encerrada e lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim Carla Renata Hissnauer de Souza - CPF: 192.033.098-45 que secretariei a sessão e pelos membros da Comissão presentes.
Porto Ferreira, 20/05/2020.

MARCO AURÉLIO BECK
CPF: 151.384.738-40
Presidente da Comissão

TATIANA TEROSSI PRESOTO
CPF: 223.426.298-42
Membro da Comissão